

Boletim de Serviço

nº 375, 18 dezembro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 465, 18 de dezembro de 2023	4
Portaria - SEI nº 466, 18 de dezembro de 2023	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
Portaria - SEI nº 758, 15 de dezembro de 2023	8
Portaria - SEI nº 759, 18 de dezembro de 2023	11

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 465, 18 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO que a higiene das mãos é uma prática fundamental que pode salvar vidas, especialmente em ambientes onde a transmissão de patógenos é uma preocupação constante, como hospitais e centros de saúde;

CONSIDERANDO que prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde é um objetivo central em ambientes hospitalares, e a higiene das mãos desempenha um papel central nesse processo;

CONSIDERANDO que os profissionais de saúde frequentemente entram em contato com uma variedade de patógenos ao lidar com pacientes doentes, e a higiene das mãos é uma linha de defesa crucial para interromper a cadeia de infecção;

CONSIDERANDO que a realização de eventos de conscientização e divulgação sobre a importância da higienização das mãos em ambientes hospitalares desempenha um papel crucial na promoção da saúde e na prevenção de infecções;

CONSIDERANDO que a realização desses eventos contribui para a criação de uma cultura de segurança e responsabilidade dentro das instituições de saúde. Ao educar os profissionais de saúde e o público em geral, os eventos promovem uma compreensão mais profunda das práticas de higiene das mãos e incentivam a formação de hábitos saudáveis;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) estabeleceu o dia 5 de maio como o Dia Mundial de Higienização das Mãos, visando promover essa prática em instituições de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) visando a Promoção e a Implementação do Campanha Anual de Higienização das Mãos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (SCIRAS), da Unidade de Vigilância em Saúde (UVS) e composto pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Jéssica de Almeida Santos	109****	Coordenadora
Natalia Carolina Dantas Mendes Garcia	284****	Coordenadora Suplente
Cristiane Fernandes	112****	Equipe técnica
Karina Maria Santos lima	118****	Equipe técnica
Luísa Rayane Silva bezerra Frazão	330****	Equipe técnica
Felipe Tadeu Ribeiro	325****	Equipe técnica
Emanuela Érica Alves da Silva	120****	Equipe técnica
Jorgeana Tereza Martins de Oliveira Resende	327****	Equipe técnica
Sabryna Emanuely Sanguineto de Albuquerque	331****	Equipe técnica
Mariana Santos Melo	331****	Equipe técnica
Ana Aline Guedes Guerra	324****	Equipe técnica
Ana Leticia Santos Do Nascimento	137****	Equipe técnica
Diego Fernandes Pereira	334****	Equipe técnica
Lorena Ferreira Pilicie	210****	Equipe técnica
Laís Reis Silva da Motta	120****	Equipe técnica
Carine Laura de Andrade	122****	Equipe técnica
Astridia Marilia de Souza Fontes	136****	Equipe técnica
Matheus Oliveira Nery de Freitas	301****	Equipe técnica
Márcia Maria Gomes Sá	328****	Equipe técnica
Thaísa Pereira dos Santos	325****	Equipe técnica
Roberto Oliveira Guimarães	326****	Equipe técnica
Keyse Rafaela Nascimento dos Santos	329****	Equipe técnica
Nadia Prospero de Santana	325****	Equipe técnica
Lubiana Mariano Gadelha Da Silva	123****	Equipe técnica
Emanuela Valencio Rodrigues Feitosa	327****	Equipe técnica
Roger Cardoso Martins	184****	Equipe técnica
Simone Franco Osme	145****	Equipe técnica
Lidieine Gonçalves Kataguirí	215****	Equipe técnica
Claudia Cristina Silva	210****	Equipe técnica
Jaqueline Alves da Costa	015****	Equipe técnica
Adriana Oliveira Nogueira Monteiro	187****	Equipe técnica
Lilian Cristina Silva Santos Magri	329****	Equipe técnica

Henrique de Villa Alves	292****	Equipe técnica
Pollyana Souza de Freitas	336****	Equipe técnica
Michel Coutinho Dos Santos	279****	Equipe técnica
Wilma da Silva Nunes	235****	Equipe técnica

Art. 3º O Grupo de Trabalho (GT) tem um prazo estabelecido de seis meses para a conclusão de suas atividades, com início em 23/12/2023 e término em 24/05/2024.

Art. 4º O GT deve promover a divulgação de suas ações por meio dos canais oficiais de comunicação do HC-UFU.

Art. 5º A participação no GT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes
Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 466, 18 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Beatriz Mourão Pereira**, matrícula SIAPE 124****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento Material Esterilizado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Kleber Gontijo de Deus**, nos períodos de 02/01/2024 a 12/01/2024 e 15/07/2024 a 02/08/2024, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes
Superintendente Substituto do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 758, 15 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.025822/2023-73;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rodrigo Cesár de Oliveira	193****	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Coordenador da Equipe de Planejamento
Maycon Udson Miranda Moreira	304****	Engenheiro Clínico	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Sarah Mansur Resende de Miranda	307****	Engenheira Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Assistente Administrativo	Unidade de Manutenção Predial	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	15/12/2023	09/03/2024	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 759, 18 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 47/2022 - PRESTADORA DE SERVICOS SALUTI EIRELI			
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, higienização, desinfecção de reservatórios de água, análises bacteriológica e físico-química, serviço de esvaziamento, limpeza de caixas de esgoto, caixas de gordura e fossas sépticas e serviço de limpeza, higienização, desinfecção e desobstrução de tubulações de sistema de esgotamento sanitário, a fim de atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Ângelo Machado dos Santos	113*****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Chefe da Unidade de Manutenção Predial	Gestor
Eduardo Reisdorfer Kirst Lima	335*****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
José Augusto Moreira de Albuquerque	325*****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Cláudia Gisele Pereira de Oliveira	132*****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Thiago Junior De Carvalho	235*****	Unidade de Projetos e Obra (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328*****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Túlio Alves de Aquino	325*****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Leyliane Brinck de Camargo	326*****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revoga-se a Portaria - SEI nº 757, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH